



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 269

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 269

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 3399, de 16 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Técnica de Amostras de Gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, **Fábio de Menezes Chaves**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica de Amostras de Gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Viviane da Silva Depintor - ocupante do cargo de Nutricionista;

II. Marlene Ferreira Conti de Lima - ocupante do cargo de Merendeira;

III. Tania Marques de Siqueira Carlos - ocupante do cargo de Merendeira;

Art. 3º - Compete à Comissão de Avaliação Técnica de Amostras de Gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar, analisar a qualidade e adequação dos alimentos fornecidos por empresas e cooperativas, garantindo que eles atendam às especificações técnicas e de segurança alimentar exigidas pelo edital de licitação e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 16 de outubro de 2025.

FÁBIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3400, de 16 de outubro de 2025

Nomeia gestora dos convênios firmados com o Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOTUCA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável pela gestão, acompanhamento e execução dos convênios firmados no âmbito do PAINSP - Programa de Ações Integradas do Novo Sistema de Planejamento;

CONSIDERANDO a importância da supervisão técnica e administrativa desses instrumentos para o adequado cumprimento de **suas finalidades**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. ELISABETH RABALHO LEGRAMANDI, Diretora de Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer a função de Gestora dos Convênios do PAINSP, ficando responsável pela gestão, acompanhamento, execução e prestação de contas dos referidos instrumentos, em conformidade com as normas e orientações do programa.

Art. 2º Compete à Gestora dos Convênios do PAINSP:

I - coordenar e supervisionar as ações decorrentes dos convênios firmados no âmbito do programa;

II - zelar pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - manter atualizadas as informações e relatórios junto aos órgãos competentes;

IV - adotar as medidas necessárias para o fiel cumprimento das metas e prazos estabelecidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas,

Motuca/SP, 16 de outubro de 2025.

FABIO DE MENEZES CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 269

Página 3 de 4

Atos Administrativos

Convênios

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE MOTUCA-SP ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE MOTUCA SP**, CNPJ 68.319.987/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, **FABIO DE MENEZES CHAVES**, CPF nº 287.659.378-56, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano II | Edição nº 269

Página 4 de 4

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

MOTUCA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FABIO DE MENEZES
CHAVES:28765937856

Assinado de forma digital por FABIO
DE MENEZES CHAVES:28765937856
Dados: 2025.10.16 13:13:05 -03'00'

Prefeito do Município de Motuca Sp